



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº /2004.**

**(Do Sr. Dr. Benedito Dias)**

*PROPOE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO PROJETO DE LEI 230 DE 2003, que “Acrescenta inciso ao art. 43 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, limitando os direitos de proteção patentária das substâncias farmacêuticas componentes de medicamentos produzidos pelos laboratórios estatais”.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Casa, proponho a realização de audiência pública, com a presença dos Srs. :

- **Ana Paula Soares Jucá da Silveira e Silva** - Assessoria do Ministério da Saúde
- **Joaldo de Souza Santos** – Presidente do Conselho Federal de Famácia
- **Prof. Aluizio Borem** – Vice-Presidente da Câmara de Biotecnologia da Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG
- **Dr. Luiz Otávio Beaklini** – Presidente Interino do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI
- **Dr. Otto Licks** – Associação Brasileira de Biotecnologia – ABRABI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei acima referido, não deverá ser submetido a votação sem antes identificarmos um ponto de equilíbrio entre os aspectos conflitantes. É necessário um estudo mais acurado, por esta Comissão, uma análise mais aprofundada pois trata-se de serviços de saúde de grande relevância. Diante disso, traremos alguns convidados que comparecerão a este órgão técnico em reunião de audiência pública, em data a ser agendada, enriquecendo o debate, dando-nos mais conteúdo e subsídios para a elaboração de nosso relatório.

Sala da Comissão,                    de abril de 2004.

Deputado Dr. Benedito Dias